



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 19 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2835

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo - Locação De Imóvel De Contrato N.º 104/2020** - Que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia e o senhor Raimundo de Araujo Lopes.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**N.º 104/2020**

**1.º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E O SENHOR  
RAIMUNDO DE ARAUJO LOPES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na AV. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representada pela sua Secretária de Saúde a Senhora Jaqueline Silva do Bomfim, brasileira, portadora do R.G.: 645344 SSP/BA, CPF: 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado Sr. **Raimundo de Araujo Lopes**, inscrita no CPF sob n.º 878.504.278-15 e documento de identidade RG n.º 21.093.865-09 SSP/BA, residente na Rua Joaquim Bernardes, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decorrente da Dispensa de Licitação n.º 053/2020, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 104/2020, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 25 de março a 25 de outubro de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2020 firmado em 25 de março de 2020, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 25 de março de 2020, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 25/10/2020 e o término preestabelecido para 24/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) meses é de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.032.2.084 – Manutenção das ações de outros programas de vigilância em Saúde

3.3.9.0.36.00.00 - Outro Serviço de Terceiro - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 23 de outubro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
LOCATÁRIO

Raimundo de Araujo Lopes  
Pessoa Física  
CPF n.º 878.504.278-15  
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3